 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	Nº 24
	ACÇÃO 233 – SUBACÇÃO 2331	
ASSUNTO: Pedidos de Apoio	Versão Actualizada, de 22.01.2010	

1. Objecto

Constitui objecto da presente Orientação Técnica Específica a prestação de informações complementares relativas à apresentação de pedidos de apoio no âmbito da Acção 2.3.3, «Valorização Ambiental dos Espaços Florestais» - Subacção 2.3.3.1, «Promoção do Valor Ambiental dos Espaços Florestais», de acordo com o disposto no respectivo Regulamento de Aplicação, aprovado pela Portaria n.º 1137-D/2008, de 9 de Outubro.

2. Matérias objecto de esclarecimento

INVESTIMENTOS ELEGÍVEIS

Os investimentos em «Controlo de processos de erosão» em zonas degradadas ou em risco de erosão acentuada» só são elegíveis em áreas submetidas ao regime florestal - as quais constam da informação existente no sítio da Internet da Autoridade Florestal Nacional - ou em zonas com elevada susceptibilidade à desertificação, conforme lista de concelhos e freguesias constante do Anexo I.

As galerias ripícolas representativas de etapas evolutivas ou climática da bio-região onde estão inseridas devem conter os tipos de vegetação dominados pelas espécies arbóreas ou arbustivas constantes das listas de espécies indicativas destas galerias ripícolas, apresentadas nos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) e que constam no Anexo II a esta orientação.

As galerias ripícolas correspondem às áreas localizadas nos cursos de água e nas suas margens.²


Os equipamentos e infra-estruturas de recreio elegíveis, no que respeita à sua instalação e funcionamento, devem obedecer às especificações técnicas em matéria de defesa da floresta contra incêndios dos definidas pela Portaria n.º 1140/2006, de 25 de Outubro.

INVESTIMENTOS EXCLUÍDOS

Redes de defesa da floresta contra incêndios

Não são ainda elegíveis investimentos para zonas incluídas na rede primária de faixas de gestão de combustível e na rede de pontos de água, inscritas nos planos municipais ou intermunicipais de defesa da floresta contra incêndios. Estes investimentos são elegíveis no âmbito da Acção «Minimização de riscos»

² A noção de margem consta do artigo 11.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro. A sua largura é de 50 metros nas águas navegáveis ou flutuáveis sujeitas às entidades marítimas ou portuárias, de 30 metros nas restantes águas navegáveis ou flutuáveis e de 10 metros nas águas não navegáveis nem flutuáveis.

 GUIA DO BENEFICIÁRIO <small>Programa de Desenvolvimento Rural</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	Nº 24
	ACÇÃO 233 – SUBACÇÃO 2331	
ASSUNTO: Pedidos de Apoio	Versão Actualizada, de 22.01.2010	

BENEFICIÁRIOS

Titularidade

Os beneficiários devem ser os titulares das explorações florestais onde incidem os investimentos a apoiar ou terceiros responsáveis pela gestão dessas explorações, através de contrato ou instrumento equivalente.

Podem ainda ser entidades mandatadas pelos titulares das explorações florestais para proceder à apresentação e execução do pedido de apoio.

Áreas agrupadas

Os agrupamentos e áreas agrupadas constituídos no âmbito de programas de apoio anteriores com contratos activos com o IFAP IP, cujo apoio foi atribuído na condição da gestão conjunta dessa área, têm de continuar a observar essa exigência para serem elegíveis nesta Acção.

Contratos de gestão

As entidades gestoras beneficiárias dos apoios previstos nesta Acção, devem possuir contrato de gestão com os titulares dos prédios objecto do investimento, por um período de vigência mínimo de 5 anos, contado a partir da data de celebração do contrato, nomeadamente para efeitos de aplicação do art. 24.º “Controlo” do Regulamento de Aplicação da Acção.


No caso das entidades gestoras de áreas agrupadas, aquele período mínimo é de 10 anos.

No caso de entidades mandatadas através de procuração dos titulares das explorações florestais para proceder à apresentação e execução do pedido de apoio, essa procuração deve abranger também um período mínimo de 5 anos, contado a partir da data de celebração do contrato de financiamento.

O contrato a celebrar entre o promotor do pedido de apoio e o titular do prédio rústico ou a procuração devem integrar, no mínimo, os termos constantes no Anexo III.

Pedidos de apoio apresentados por organismos da administração central e local e associações de municípios

Para investimentos relativos à manutenção e recuperação de galerias ripícolas que incidam em prédios rústicos pertencentes a proprietários ou produtores florestais desconhecidos ou de paradeiro desconhecido, a apresentação de comprovativos de titularidade dos prédios rústicos é substituída por processo de consulta e publicitação por edital.

 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	Nº 24
	ACÇÃO 233 – SUBACÇÃO 2331	
ASSUNTO: Pedidos de Apoio	Versão Actualizada, de 22.01.2010	

O edital deve referir as intervenções a realizar, os fins da mesma, as áreas abrangidas e solicitar que os respectivos proprietários se dirijam à câmara municipal, junta de freguesia, associação de municípios ou organismo da administração central, consoante o caso, para se identificarem como tal e autorizarem as mencionadas intervenções nos seus terrenos.

Deverá ainda o edital referir que, decorrido o prazo legal sem que exista qualquer contacto dos proprietários, consideram-se aquelas autorizações dispensadas, podendo dar-se início à realização dos respectivos trabalhos de execução.

O resultado do processo de consulta por edital, incluindo as autorizações e identificação dos prédios entregues, pode ser entregue até à data do 1.º pagamento.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Verificação do cumprimento dos critérios de elegibilidade

Os critérios de elegibilidade estão previstos nos artigos 8º e 9º do Regulamento de Aplicação, aprovado pela Portaria nº 1137-D/208, de 9 de Outubro. Estes critérios são verificados mediante os respectivos documentos comprovativos entregues pelo promotor.

A data para validação dos critérios de elegibilidade é, regra geral, a da apresentação do pedido de apoio, com excepção dos seguintes critérios, cujos documentos comprovativos podem ser emitidos até à data da entrega dos mesmos:

Alínea b), alínea c) e alínea d) do Artigo 8º

Alínea h) do Artigo 9º

O critério relativo ao cumprimento das disposições legais em matéria de certificação de sementes e plantas, previsto na alínea h) do art. 9º é verificado à data do pedido de pagamento em que a despesa for apresentada, mediante a apresentação do documento de fornecedor.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES

Protecção contra agentes bióticos nocivos

Para efeitos de observação do critério estabelecido a alínea d) do art. 9º do Regulamento de Aplicação da Acção, os investimentos em áreas com problemas fitossanitários devem respeitar as orientações técnicas emitidas pela Autoridade Florestal Nacional relativas à protecção contra agentes bióticos.

Dimensão mínima do investimento

O investimento deve incidir em área que corresponda ao conceito de povoamento florestal, conforme definido na alínea p) do art. 4 do Regulamento de Aplicação da Acção, que deve ter, no mínimo, 0,5 ha e largura não inferior a 20 m.

OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

Nos termos da alínea b) do art. 12.º do Regulamento de Aplicação da Acção, o beneficiário deve verificar se está sujeito ao Regime de Mercados Públicos, isto é, se lhe é aplicável o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para as operações iniciadas antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (que aprovou o Código dos Contratos Públicos), ou se lhe é aplicável este último com a Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março, para as operações iniciadas após essa data.

Se for o caso, deve aplicar as regras da contratação pública para a adjudicação da execução dos investimentos apoiados.

NÍVEL E LIMITES AOS APOIOS

Quando num pedido de apoio sejam ultrapassados os limites máximos dos apoios estabelecidos por beneficiário, o excedente será automaticamente reduzido e distribuído proporcionalmente pelas várias rubricas de investimento.

Quando um beneficiário apresente pedidos de apoio que ultrapassem, em conjunto, aqueles limites máximos, é notificado para indicar os pedidos de apoio que pretende manter, bem como a respectiva distribuição do montante máximo juntando-se, para o efeito, a informação dos mesmos.

Nestas situações, o promotor enviará novas estruturas de financiamento, ajustadas à distribuição do apoio.

APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE APOIO

Um promotor pode apresentar vários pedidos de apoio.

No período definido para apresentação dos pedidos de apoio, um promotor que considere que cometeu um lapso no preenchimento do formulário, poderá submeter outro, devendo assinalar que constitui uma substituição.

Um promotor pode desistir de um pedido de apoio apresentado, devendo efectivá-lo na área reservada que lhe foi atribuída no sítio do PRODER, nos termos estabelecidos na Orientação Técnica Geral nº 1, divulgada naquele sítio.

ANEXO 1

ZONAS COM ELEVADA SUSCEPTIBILIDADE À DESERTIFICAÇÃO

(Lista de freguesias indicada pela Autoridade Florestal Nacional)

CONCELHO	FREGUESIA
ALANDROAL	TODAS
ALBUFEIRA	TODAS
ALCÁCER DO SAL	TODAS
ALCOCHETE	ALCOCHETE
ALCOUTIM	TODAS
ALENQUER	ALENQUER (TRIANA) CARREGADO
ALFÂNDEGA DA FÉ	AGROBOM
	ALFÂNDEGA DA FÉ
	CEREJAIS
	EUCISIA
	FERRADOSA
	GOUVEIA
	PARADA
	POMBAL
	SENDIM DA RIBEIRA
	SENDIM DA SERRA
	VALVERDE
	VILAR CHÃO
	VILARELHOS
VILARES DE VILARIÇA	
ALIJÓ	AMIEIRO
	CARLÃO
	CASTEDO
	COTAS
	SANTA EUGÉNIA
	SÃO MAMEDE DE RIBATUA
	VALE DE MENDIZ
	VILARINHO DE COTAS
ALJEZUR	TODAS
ALJUSTREL	TODAS
ALMADA	COSTA DA CAPARICA
	TRAFARIA
	CHARNECA DE CAPARICA
	LARANJEIRO

CONCELHO	FREGUESIA
ALMEIDA	ALDEIA NOVA
	ALMEIDA
	AZINHAL
	CASTELO BOM
	CASTELO MENDO
	JUNÇA
	MALPARTIDA
	MIDO
	NAVES
	SENOURAS
	VALE DE COELHA
VALE VERDE	
ALMEIRIM	ALMEIRIM
ALMODÓVAR	TODAS
ALTER DO CHÃO	TODAS
ALVITO	TODAS
ARMAMAR	SANTO ADRIÃO VILA SECA
ARRAIOS	TODAS
ARRONCHES	TODAS
AVIS	TODAS
AZAMBUJA	AZAMBUJA VILA NOVA DA RAINHA
BARRANCOS	TODAS
BARREIRO	PALHAIS
	SANTO ANTÓNIO DA CHARNECA
	COINA

CONCELHO	FREGUESIA
BEJA	ALBERNOA
	BALEIZÃO
	BERINGEL
	CABEÇA GORDA
	MOMBEJA
	NOSSA SENHORA DAS NEVES
	QUINTOS
	SALVADA
	SANTA CLARA DE LOUREDO
	BEJA (SANTA MARIA DA FEIRA)
	SANTA VITÓRIA
	SÃO BRISSOS
	SÃO MATIAS
	TRINDADE
TRIGACHES	
BENAVENTE	TODAS
BORBA	BORBA (MATRIZ)
	ORADA
	RIO DE MOINHOS
BRAGANÇA	IZEDA
	PARADINHA NOVA
CAMPO MAIOR	TODAS
CARRAZEDA DE ANSIÃES	BEIRA GRANDE
	CASTANHEIRO
	LAVANDEIRA
	LINHARES
	MOGO DE MALTA
	PEREIOS
	PINHAL DO NORTE
	POMBAL
	RIBALONGA
	SEIXO DE ANSIÃES
VILARINHO DA CASTANHEIRA	
CARTAXO	VILA CHÃ DE OURIQUE
CASCAIS	CASCAIS
	ESTORIL
CASTELO BRANCO	CASTELO BRANCO
	CEBOLAIS DE CIMA
	ESCALOS DE BAIXO
	MALPICA DO TEJO
	MATA
	MONFORTE DA BEIRA
CASTELO DE VIDE	NOSSA SENHORA DA GRAÇA DE PÓVOA E MEADAS
	SANTA MARIA DA DEVESA
	SANTIAGO MAIOR

CONCELHO	FREGUESIA	
CASTRO MARIM	TODAS	
CASTRO VERDE	TODAS	
CORUCHE	COUÇO	
CRATO	ALDEIA DA MATA	
	CRATO E MÁRTIRES	
	FLOR DA ROSA	
	VALE DO PESO	
CUBA	TODAS	
ELVAS	AJUDA, SALVADOR E SANTO ILDEFONSO	
	ALCÁÇOVA	
	BARBACENA	
	CAIA E SÃO PEDRO	
	SANTA EULÁLIA	
	SÃO BRÁS E SÃO LOURENÇO	
	SÃO VICENTE E VENTOSA	
	TERRUGEM	
	VILA BOIM	
	VILA FERNANDO	
	ESTREMOZ	ARCOS
		GLÓRIA
		ESTREMOZ (SANTA MARIA)
		ÉVORA MONTE (SANTA MARIA)
		SANTA VITÓRIA DO AMEIXIAL
		SANTO ESTÊVÃO
SÃO BENTO DO AMEIXIAL		
SÃO BENTO DE ANA LOURA		
SÃO BENTO DO CORTIÇO		
SÃO DOMINGOS DE ANA LOURA		
SÃO LOURENÇO DE MAMPORÇÃO VEIROS		
ÉVORA	NOSSA SENHORA DA GRAÇA DO DIVOR	
	NOSSA SENHORA DE MACHEDE	
	NOSSA SENHORA DA TOUREGA	
	SÃO BENTO DO MATO	
	SÃO MANÇOS	
	SÃO MIGUEL DE MACHEDE	
	SÃO VICENTE DO PIGEIRO	
	TORRE DE COELHEIROS	
	CANAVIAIS	
	NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	
	BACELO	
	HORTA DAS FIGUEIRAS	
	MALAGUEIRA	
SENHORA DA SAÚDE		

CONCELHO	FREGUESIA
FARO	ESTOI
	SANTA BÁRBARA DE NEXE
	FARO (SÉ)
	MONTENEGRO
FERREIRA DO ALENTEJO	TODAS
FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO	TODAS
FREIXO DE ESPADA À CINTA	FREIXO DE ESPADA À CINTA
	LIGARES
	MAZOUCO
	POIARES
FRONTEIRA	TODAS
GRÂNDOLA	AZINHEIRA DOS BARROS E SÃO MAMEDE DO SÁDÃO
	GRÂNDOLA
	MELIDES
	CARVALHAL
IDANHA-A-NOVA	TODAS
LAGOA	ESTÔMBAR
	FERRAGUDO
	LAGOA
	PORCHES
	CARVOEIRO
LAGOS	BARÃO DE SÃO JOÃO
	BENSAFRIM
	ODIÁXERE
	LAGOS (SÃO SEBASTIÃO)
LOULÉ	TODAS
LOURES	SÃO JOÃO DA TALHA
MAÇÃO	TODAS
MACEDO DE CAVALEIROS	LAGOA TALHAS
MARVÃO	BEIRÃ
	SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS
MÊDA	BARREIRA
	CORISCADA
	FONTE LONGA
	LONGROIVA
	MARIALVA
	MÊDA
	POÇO DO CANTO
	RABAÇAL
	VALE FLOR
MÉRTOLA	TODAS


CONCELHO	FREGUESIA
MIRANDA DO DOURO	ATENOR
	DUAS IGREJAS
	IFANES
	MALHADAS
	MIRANDA DO DOURO
	PALAÇOULO
	PARADELA
	PICOTE
MIRANDELA	SENDIM
	SILVA
	VILA CHÃ DE BRACIOSA
	ABAMBRES
	ABREIRO
	AVANTOS
	AVIDAGOS
	BARCEL
	BOUÇA
	CABANELAS
	CARVALHAIS
	CEDÃES
	COBRO
	FRADIZELA
	FRANCO
	FRECHAS
	FREIXEDA
	LAMAS DE ORELHÃO
	MARMELOS
	MASCARENHAS
	MIRANDELA
	MÚRIAS
	NAVALHO
	PASSOS
	PEREIRA
	ROMEU
	SÃO SALVADOR
	SUCÇÃES
TORRE DE DONA CHAMA	
VALE DE ASNES	
VALE DE GOUVINHAS	
VALE DE SALGUEIRO	
VALE DE TELHAS	
VALVERDE	
VILA BOA	
VILA VERDE	

CONCELHO	FREGUESIA
MOGADOURO	AZINHOSO
	BEMPOSTA
	BRUÇÓ
	CASTRO VICENTE
	MEIRINHOS
	PARADELA
	PEREDO DA BEMPOSTA
	REMONDES
	SALDANHA
	SÃO MARTINHO DO PESO
	URRÓS
	VALVERDE
	VENTOZELO
	VILARINHO DOS GALEGOS
MOITA	ALHOS VEDROS
MONCHIQUE	MARMELETE
MONFORTE	TODAS
MONTEMOR-O-NOVO	LAVRE
	NOSSA SENHORA DO BISPO
	CIBORRO
MONTIJO	MONTIJO
	SANTO ISIDRO DE PEGÕES
	ALTO-ESTANQUEIRO-JARDIA
MORA	TODAS
MOURA	TODAS
MOURÃO	TODAS
MURÇA	CANDEDO
	MURÇA
	NOURA
	PALHEIROS
NISA	ESPÍRITO SANTO
	MONTALVÃO
	NOSSA SENHORA DA GRAÇA
	SANTANA
	SÃO MATIAS
	SÃO SIMÃO
ODEMIRA	TODAS
OLHÃO	MONCARAPACHO
	QUELFES
OURIQUE	TODAS
PALMELA	TODAS
PENAMACOR	TODAS
PENEDONO	PÓVOA DE PENELA
	SOUTO

CONCELHO	FREGUESIA	
PESO DA RÉGUA	COVELINHAS	
	ATALAIA	
	AZEVO	
	BOGALHAL	
	CIDADELHE	
	ERVEDOSA	
	PEREIRO	
	PINHEL	
	VALE DE MADEIRA	
	PONTE DE SOR	GALVEIAS
		MONTARGIL
	PORTALEGRE	ALEGRETE
		FORTIOS
	URRA	
PORTEL	TODAS	
PORTIMÃO	TODAS	
REDONDO	TODAS	
REGUENGOS DE MONSARAZ	TODAS	
SABROSA	COVAS DO DOURO	
	GOUVÃES DO DOURO	
	GOUVINHAS	
	PROVESENDE	
	SABROSA	
	VILARINHO DE SÃO ROMÃO	
SALVATERRA DE MAGOS	MARINHAIS	
	MUGE	
	SALVATERRA DE MAGOS	
	FOROS DE SALVATERRA	
SANTIAGO DO CACÉM	ALVALADE	
	ERMIDAS-SADO	
	SANTO ANDRÉ	
	SÃO DOMINGOS	
SÃO BRÁS DE ALPORTEL	SÃO BRÁS DE ALPORTEL	
SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	CASTANHEIRO DO SUL	
	ERVEDOSA DO DOURO	
	ESPINHOSA	
	NAGOZELO DO DOURO	
	PEREIRO	
	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	
	SOUTELO DO DOURO	
	TREVÕES	
	VALE DE FIGUEIRA	
	VALONGO DOS AZEITES	
	VÁRZEA DE TREVÕES	
VILAROUÇO		

CONCELHO	FREGUESIA
SEIXAL	ALDEIA DE PAIO PIRES
	AMORA
	ARRENTELA
	CORROIOS
	FERNÃO FERRO
SERPA	TODAS
SESIMBRA	TODAS
SETÚBAL	SÃO LOURENÇO
	SETÚBAL (SÃO SEBASTIÃO)
	SÃO SIMÃO
	GÂMBIA-PONTES-ALTO DA GUERRA
	SADO
SILVES	ALGOZ
	PÊRA
	SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES
	SÃO MARCOS DA SERRA
	SILVES
SINES	TODAS
SOUSEL	TODAS
TABUAÇO	ADORIGO
	BARCOS
	DESEJOSA
	GRANJINHA
	PEREIRO
	SANTA LEOCÁDIA
	TABUAÇO
	TÁVORA
	VALENÇA DO DOURO
	TAVIRA
TORRE DE MONCORVO	TODAS
TRANCOSO	CÓTIMOS
VALPAÇOS	ÁGUA REVÉS E CRASTO
	CANAVESES
	FORNOS DO PINHAL
	POSSACOS
	RIO TORTO
	SANFINS
	SÃO PEDRO DE VEIGA DE LILA
	VALPAÇOS
	VEIGA DE LILA
	VIANA DO ALENTEJO
VIDIGUEIRA	TODAS
VILA DO BISPO	TODAS

CONCELHO	FREGUESIA
VILA FLOR	ASSARES
	BENLHEVAI
	CANDOSO
	FREIXIEL
	LODÕES
	MOURÃO
	ROIOS
	SAMÕES
	SAMPAIO
	SANTA COMBA DE VILARIÇA
	SEIXO DE MANHOSES
	TRINDADE
	VALE FRECHOSO
	VILA FLOR
	VILARINHO DAS AZENHAS
VILAS BOAS	
VILA FRANCA DE XIRA	ALVERCA DO RIBATEJO
	CASTANHEIRA DO RIBATEJO
	VILA FRANCA DE XIRA
	SOBRALINHO
	FORTE DA CASA
VILA NOVA DE FOZ CÔA	TODAS
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	TODAS
VILA VELHA DE RÓDÃO	FRATEL
	PERAIS
	VILA VELHA DE RÓDÃO
VILA VIÇOSA	BENCATEL
	CILADAS
	VILA VIÇOSA (CONCEIÇÃO)
	PARDAIS
VIMIOSO	ALGOSO
	ARGOZELO
	CAMPO DE VÍBORAS
	CARÇÃO
	MATELA
	PINELO
	SANTULHÃO
	UVA
	VIMIOSO

 GUIA DO BENEFICIÁRIO <small>Programa de Desenvolvimento Rural</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	Nº 24
	ACÇÃO 233 – SUBACÇÃO 2331	
ASSUNTO: Pedidos de Apoio	Versão Actualizada, de 22.01.2010	

ANEXO II


ESPÉCIES INDICATIVAS DE GALERIAS RIPÍCOLAS QUE SE ENCONTRAM NAS ETAPAS CLIMÁCICA OU EVOLUÍDAS POR PROF:

REGIÃO PROF	Espécies indicativas das etapas climácica ou evoluídas em galerias ripícolas da região PROF
Alto Minho	Amieiro - <i>Alnus glutinosa</i> Vidoeiros - <i>Betula spp</i>
Barroso e Padrela	Amieiro - <i>Alnus glutinosa</i> Borrazeira preta - <i>Salix atrocinerea</i> Choupo preto - <i>Populus nigra</i> Freixo - <i>Fraxinus angustifolia</i> Lódão - <i>Celtis australis</i> Ulmeiro - <i>Ulmus minor</i> Vidoeiro - <i>Betula alba/Betula celtiberica Rothm. et Vasc.</i>
Baixo Minho	Amieiro - <i>Alnus glutinosa</i>
Tâmega	Amieiro - <i>Alnus glutinosa</i>
Área Metropolitana do Porto e Entre Douro e Vouga	Betula spp. - <i>Betula celtiberica Rothm. et Vasc.</i> Amieiro - <i>Alnus glutinosa</i>
Douro	Amieiro - <i>Alnus glutinosa</i> Borrazeira preta - <i>Salix atrocinerea</i> Choupo preto - <i>Populus nigra</i> Freixo - <i>Fraxinus angustifolia</i> Lódão - <i>Celtis australis</i> Ulmeiro - <i>Ulmus minor</i> Vidoeiro - <i>Betula alba/Betula celtiberica Rothm. et Vasc.</i>
Dão-Lafões	Amieiro - <i>Alnus glutinosa</i> Freixo Europeu - <i>Fraxinus excelsior</i> Pereira brava - <i>Pyrus bourgaeana Decne</i> Salgueiros - <i>Salix spp</i>

REGIÃO PROF	Espécies indicativas das etapas climática ou evoluídas em galerias ripícolas da região PROF
Nordeste	Amieiro - <i>Alnus glutinosa</i> Borrazeira preta - <i>Salix atrocinerea</i> Choupo preto - <i>Populus nigra</i> Freixo - <i>Fraxinus angustifolia</i> Lodão - <i>Celtis australis</i> Ulmeiro - <i>Ulmus minor</i> Vidoeiro - <i>Betula celtiberica</i>
Beira Interior Norte	[Amiais / Salgueirais / Freixiais (muito raros)] Amieiro - <i>Alnus glutinosa</i> Salix ssp. Freixo - <i>Fraxinus angustifolia</i> Vidoeiro - <i>Betula alba</i> Pereira brava - <i>Pyrus bourgaeana</i> Decne.
Beira Interior Sul	Amieiro - <i>Alnus glutinosa</i> Freixo - <i>Fraxinus angustifolia</i> Pereira brava - <i>Pyrus bourgaeana</i> Decne.
Pinhal Interior Norte	Amieiro - <i>Alnus glutinosa</i> Freixo - <i>Fraxinus excelsior</i> e <i>Fraxinus angustifolia</i> Salgueiro - <i>Salix alba</i> Choupo - <i>Populus alba</i> Tamargueiras - <i>Tamarix sp</i> Loendros – <i>Nerium sp.</i> Tamujais – <i>Securinegion tinctoriae</i>
Pinhal Interior Sul	Amieiro - <i>Alnus glutinosa</i> Choupo - <i>Populus alba</i> e <i>populus nigra</i> Salgueiro - <i>Salix alba</i>
Centro Litoral	Amieiro - <i>Alnus glutinosa</i> Freixo - <i>Fraxinus excelsior</i> e <i>Fraxinus angustifolia</i> Salgueiro - <i>Salix alba</i> Choupo - <i>Populus alba</i>

REGIÃO PROF	Espécies indicativas das etapas climática ou evoluídas em galerias ripícolas da região PROF
Ribatejo	<p>Amieiro - <i>Alnus glutinosa</i> Borrazeira branca - <i>Salix salviifolia subsp. Australis</i> Borrazeira preta - <i>Salix atrocinerea</i> Carvalho cerquinho - <i>Quercus broteroi /Quercus faginea</i> Choupo branco - <i>Populus alba</i> Freixo - <i>Fraxinus angustifolia</i> Loendro - <i>Nerium oleander</i> Pereira brava - <i>Pyrus bourgaeana Decne.</i> Tamargueira - <i>Tamarix africana</i> Ulmeiro - <i>Ulmus minor</i></p>
Oeste	<p>Ulmeiro - <i>Ulmus minor</i> Salgueiro - <i>Salix alba</i> Choupo branco - <i>Populus alba</i> Amieiro - <i>Alnus glutinosa</i> Carvalhos - <i>Quercus faginea</i> Freixo - <i>Fraxinus angustifolia</i></p>
Área Metropolitana de Lisboa	<p>Amieiro - <i>Alnus glutinosa</i> Borrazeira branca - <i>Salix salviifolia subsp. Australis</i> Borrazeira preta - <i>Salix atrocinerea</i> Choupo branco - <i>Populus alba</i> Loendro - <i>Nerium oleander</i> Ulmeiro - <i>Ulmus minor</i> Tamargueira - <i>Tamarix africana</i></p>
Alto Alentejo	<p>Amieiro - <i>Alnus glutinosa</i> Freixo - <i>Fraxinus angustifolia</i> Salgueiro - <i>Salix ssp.</i> Ulmeiro - <i>Ulmus minor</i> (nos solos mais argilosos)</p>
Alentejo Central	<p>Freixo - <i>Fraxinus angustifolia</i> Salgueiro - <i>Salix ssp.</i></p>
Alentejo Litoral	<p>Amieiro - <i>Alnus glutinosa</i> Freixo - <i>Fraxinus angustifolia</i> Salgueiro - <i>Salix ssp.</i> (Porte arbustivo)</p>

REGIÃO PROF	Espécies indicativas das etapas climácica ou evoluídas em galerias ripícolas da região PROF
Baixo Alentejo	Freixiais (<i>Fraxinus angustifolia</i>) + Série da Borrazeira preta (<i>Salix atrocinerea</i>) + Série do Amieiro (<i>Alnus glutinosa</i>) + Série da Tamargueira (<i>Tamarix africana</i>) + série <i>Salix salvifolia ssp. australis</i> Salgueirais/Amiais
Algarve	Salgueirais/Amiais/Freixiais com ou sem Choupo negro (só ocorre em ribeiras que nascem na Serra de Monchique, que conseguem manter humidade ou mesmo água corrente durante o ano inteiro) Galerias de Choupo branco - <i>Populus alba</i> (Linhas de água do Barrocal Algarvio e noutras ribeiras)

 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA	Nº 24
	ACÇÃO 233 – SUBACÇÃO 2331	
ASSUNTO: Pedidos de Apoio	Versão Actualizada, de 22.01.2010	

ANEXO III

Termos mínimos do contrato de gestão e da procuração

1. Identificação do titular do prédio ou prédios rústicos onde incidem os investimentos e do promotor do pedido de apoio;
2. Identificação do prédio ou prédios rústicos, através da descrição na Conservatória do Registo Predial ou do artigo da matriz;
3. Indicação da área, em hectares, abrangida pelo contrato ou procuração;
4. Atribuição, pelo titular do prédio ou prédios rústicos ao promotor do pedido de apoio:
 - 4.1 de poderes necessários para a execução da operação, nomeadamente para o seguinte:
 - e. Apresentar junto do PRODER o ou os pedidos de apoio no âmbito da Subacção em causa;
 - f. Executar os investimentos nos termos do pedido aprovado pelo Gestor do PRODER e de acordo com o contrato de financiamento celebrado com o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP,I.P);
 - g. Receber do IFAP, I.P, nos termos do contrato de financiamento celebrado, os montantes dos apoios concedidos até ao final do contrato;
 - h. Requerer junto de entidades públicas e privadas os pareceres e licenças necessárias à execução da operação;
 - 4.2 de permissões necessárias ao total cumprimento das obrigações legais do promotor;
5. Indicação do período de duração por tempo não inferior ao das obrigações decorrentes do contrato de financiamento celebrado com o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP,I.P);

No contrato de gestão deve ainda constar:

6. A atribuição, pelo titular do prédio ou prédios rústicos ao promotor do pedido de apoio, das competências de gestão necessárias para a execução do plano de gestão florestal.